



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna

Santa Branca - São José dos Campos

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2021- ANO EXERCÍCIO 2024 SAMU 192 ALTO VALE DO PARAÍBA

Contrato avaliado no Relatório Conclusivo	Contrato de Gestão nº 001/2021, objeto: Ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, nos municípios de Caçapava, Igaratá, Jambeiro, Jacareí, Paraibuna, Santa Branca e São José dos Campos, compreendendo a região do Alto Vale do Paraíba, Estado de São Paulo
Contratantes	▪ Contratante: CONSAVAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba ▪ Contratado: Organização Social SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Vigência do contrato	A partir da assinatura em 28 de setembro de 2021, por 24 meses, passível de renovação nos termos da legislação aplicável. Contrato com prazo prorrogado através do 4º Termo Aditivo - 29/09/2023 a 29/09/2025.
Emissor do Relatório Conclusivo	Comissão de Avaliação e

	Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2021 e respectivos aditivos, nomeada pela Portaria nº 002 de 14 de abril 2025, assinada pelo então presidente do CONSAVAP, Adriano Marchesani Levorin.
Componentes da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2021	Danilo Stanzani Junior, Glaucio Spinelli Jannuzzi, Lidiane Caroline Martins Santos, Rita de Cássia Fernandes Borges, Rubens Gomes dos Santos, Wagner Marques
Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atendida por esse Relatório Conclusivo	Instrução Normativa nº 01/2024, Artigo 167, XXI

RELATÓRIO CONCLUSIVO 2024

Atendemos nesse Relatório Conclusivo 2024, as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instrução Normativa nº 01/2024, vigente a partir de 22 de maio de 2024, na qual consta a presente obrigação no Artigo 167, inciso XXI e artigo 164, inciso XV, de análise da execução do Contrato de Gestão nº 001/2021.

Seguindo as determinações da Instrução acima, esse documento será composto pelos seguintes tópicos:

- I- Economicidade e Vantajosidade apresentada pelo Contrato de Gestão nº 001/2021;
- II- Atendimento as Portarias do Ministério da Saúde;
- III- Regularidade na disponibilização no sistema SISRTS do TCE/SP;
- IV- Cumprimento das determinações presentes no Julgamento do TC – 7946.989.22, quanto a disponibilização do Demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento, demonstrando o custo unitário das metas quantitativas;

- V- As verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento ou não do plano de trabalho.
- VI- Agilidade e Organização da documentação, pela Organização Social Contratada;
- VII- Pesquisa de Satisfação Satisfatória;
- VIII- Cumprimento do Tempo Resposta as ocorrências, sem sujeição a aplicação de penalidades previstas no Contrato de Gestão nº 001/2021;
- IX- Transparência e confiabilidade nos dados apresentados ao longo do exercício de 2024.

Passemos a abordagem dos tópicos acima relacionados:

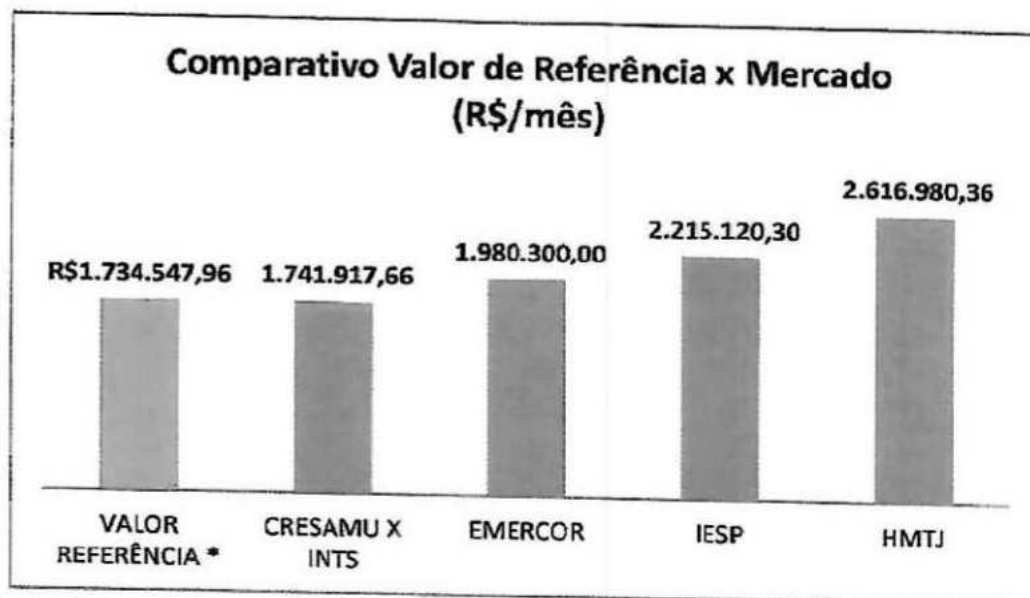
I - ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE APRESENTADA PELO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021:

Analisaremos a economicidade e vantajosidade sobre dois vieses, que passamos a abordar:

1º - Economicidade em relação aos valores praticados no mercado, identificados através do Relatório de Vantajosidade e pesquisas realizadas pela Secretaria de Saúde:

Quanto a economicidade aos cofres públicos, faz necessário esta Comissão destacar o Estudo de Vantajosidade realizado em 04/08/2021 demonstrava que o valor proposto no Chamamento Público nº 001/2021, a época, representado pela quantia mensal de R\$ 1.734.547,95 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) era plenamente vantajoso aos cofres Públicos. Vejamos o quadro comparativo abaixo:

➤ **2021 – Valores apurados no Relatório de Vantajosidade:**



O quadro acima, traz os valores de mercado apurados pelo Relatório de Vantajosidade, julgado regular nos autos do TC – 7946.989.22 – Chamamento Público e na pesquisa de mercado realizada pela DMS - Diretoria Municipal de Saúde e ambas compõem o Processo Administrativo nº 002/2021.

Partimos deste Relatório de Vantajosidade, temos a seguinte análise financeira:

- Valor médio de mercado (2023) – R\$ 2.057.773,56 (valor médio do relatório de vantajosidade) +7,73% (reequilíbrio Pandemia) +8,73% (correção monetária após 12 meses – para setembro de 2022 a agosto de 2023) = **R\$ 2.410.369,18** + 4,24% (setembro de 2023 a agosto de 2024) = **R\$ 2.512.568,83.**
- Valor praticado em 2023 – **R\$ 2.031.596,33** (janeiro a setembro de 2023)
- Valor praticado em 2023 – **R\$ 2.141.666,06** (outubro a dezembro de 2023).
- Valor médio praticado no exercício de 2024, já considerados o Reequilíbrio Econômico e Financeiro e correção monetária – **R\$ 2.385.141,41**

Em que pese o presente relatório tratar do exercício de 2024, apresentaremos também alguns números de 2023. Vejamos:

a) Assim, de acordo com os números acima, temos uma economia anual de R\$ 3.408.955,65 (janeiro a setembro de 2023) e R\$ 806.109,36 (outubro a dezembro de 2023), totalizando R\$ 4.215.065,01 para o exercício de 2023.

b) Ainda neste norte de análise, podemos concluir que mesmo que ocorra um reequilíbrio econômico e financeiro do déficit financeiro do exercício de 2023, representado pela quantia de R\$ 1.156.968,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais), ainda teríamos uma economia aos cofres públicos da quantia de R\$ 3.058.097,01.

Quanto ao exercício de 2024 não foi diferente.

Vejamos:

- R\$ 2.512.568,83 (valor apurado no mercado com as correções monetárias)
– R\$ 2.385.141,41 (valor médio recebido pela SPDM em 2024) = **R\$ 127.427,42 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) de economia mensal.**

Se não bastassem as justificativas acima, temos a considerar que quando da prorrogação do prazo contratual do Contrato de Gestão nº 001/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, realizada através do TC – 22192.989.23, foi realizada nova pesquisa de mercado e a vantajosidade foi novamente comprovada, inclusive com acolhimento pela Auditoria desta Corte de Contas. Vejamos:

(...).

7. Justificativas Aceitáveis? Sim (X) Não () Doc. 1. Item 3_Justificativas do Aditamento.pdf

(...).

10. Finalidade do Termo: prorrogação do Contrato de Gestão n. 001/2021 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses com início em 29 de setembro de 2023 e término em 29 de setembro de 2025 e a correção monetária do repasse mensal através do IPCA acumulado no período anterior de 12 meses. Valor mensal de R\$ 2.141.666,06 e total de R\$ 51.399.985,44.

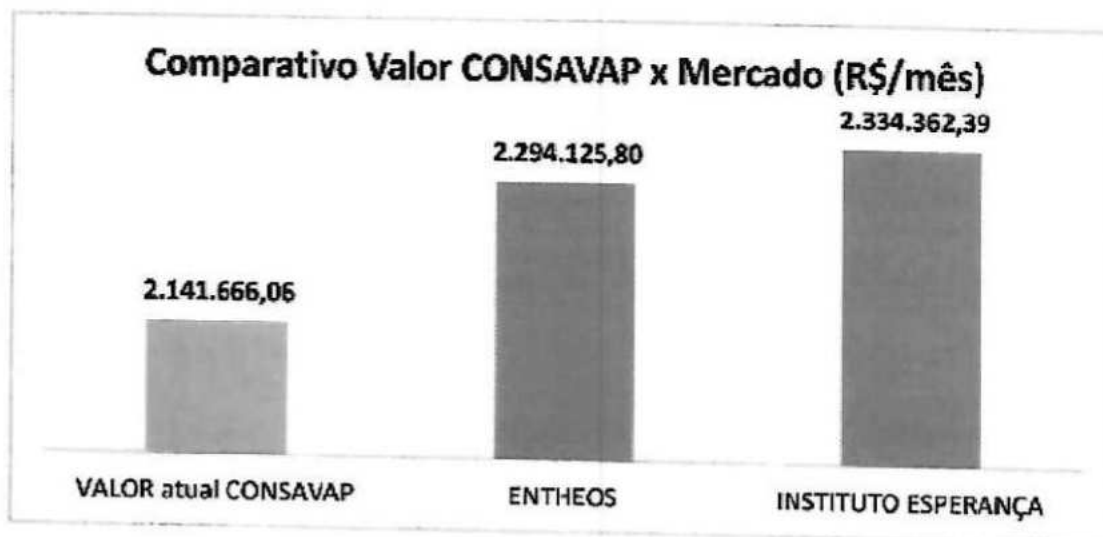
(...).

Informamos que o Contrato de Gestão n.º 001/2021 foi julgado regular com recomendações na análise constante do eTC-7946.989.22-5.

Isto posto, entendemos que o apontamento, abaixo listado, não compromete o 4º Termo Aditivo do evento "Doc.1. Item12_Termo Aditivo.pdf", podendo ser objeto de recomendação:

- Item n. 6 - descumpriu o art. 162 das Instruções n. 01/2022;
 - Item n. 11 - não empenhou despesa previamente - art. 60 da Lei n. 4.320/64.
- (...)."

- 2023 – Pesquisa de mercado realizada pela Diretoria Municipal de Saúde, para justificar a prorrogação do Contrato por mais 24 meses:



Destarte, no mesmo sentido, mas com algumas diferenças, trazemos a este relatório, apuração realizada pela SPDM junto aos relatórios de prestação de contas de 2024:

"(...).

No ano de 2024, é importante destacar que mesmo com valor de reajuste aplicado no 6º TA – R\$ 97.162,90/mês, o recurso mensal disponibilizado para SPDM manter as atividades do SAMU é menor que o apresentado em 2021 pela instituição HMTJ (sem aplicação de reajustes), e, está abaixo do estudo realizado no ano de 2023, quando aplicado o mesmo percentual de reajuste – 4,24% aos estudos das empresas ENTHEOS e INST. ESPERANÇA:

	SPDM - 2024	Relatório CONSAVAP - HMTJ (2021)	Relatório CONSAVAP - ENTHEOS (2023)	Relatório CONSAVAP - INST. ESPERANÇA (2023)
Recurso Mensal	R\$ 2.388.740,90	R\$ 2.616.980,36	R\$ 2.391.396,74	R\$ 2.433.339,35
Diferença Mensal SPDM x Demais Orçamentos	R\$ 0,00	R\$ 228.239,46	R\$ 2.655,84	R\$ 44.598,45

(...)."

Por fim, concluímos que o Contrato de Gestão se mostra extremamente vantajoso aos cofres públicos do CONSAVAP.

2º - Economicidade em relação a outro Consórcio de Municípios que administra serviços de SAMU:

Não podemos deixar de trazer a este relatório outro comparativo de economicidade e vantajosidade do Contrato de Gestão nº001/2021, agora em relação ao CISAMU – Taubaté – SP.

Conforme podemos observar abaixo o CISAMU – Taubaté – SP, definiu um orçamento de R\$ 23.755.116,00 (vinte e três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais), que pode ser visualizado no link: <https://cisamu.com.br/wp-content/uploads/2023/11/RESOLUCAO-No-008-21.11.23.pdf>.

CONS. INT. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO V. DO PARAÍBA E REG. SERRANA - CISAMU
AV. PROFESSORA MARISA LAPIDO BARBOSA, 51 BAIRRO PIRACANGAGUÁ - TAUBATÉ-SP (12) 3687-1577
CNPJ 25.984.518/0001-62
Relatório do Orçamento da Receita
Exercício 2023

Rubricas	Descrição	FR	Valor Estimado
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.310	R\$ 39.447,48
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.310	R\$ 39.447,48
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.310	R\$ 39.447,48
1.7.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios e Consórcios Públicos	1.310	R\$ 23.715.668,52
1.7.3.9.50.0.0.01	Cota rateio Prefeitura Municipal de Campos do Jordão	1.310	R\$ 7.890.083,60
1.7.3.9.50.0.0.02	Cota rateio Prefeitura Municipal de Lagoinha	1.310	R\$ 594.514,12
1.7.3.9.50.0.0.03	Cota rateio Prefeitura Municipal de Natividade da Serra	1.310	R\$ 657.664,80
1.7.3.9.50.0.0.04	Cota rateio Prefeitura Municipal de Redenção da Serra	1.310	R\$ 556.705,68
1.7.3.9.50.0.0.05	Cota rateio Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal	1.310	R\$ 663.617,76
1.7.3.9.50.0.0.06	Cota rateio Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga	1.310	R\$ 803.206,92
1.7.3.9.50.0.0.07	Cota rateio Prefeitura Municipal de Taubaté	1.310	R\$ 15.683.529,60
1.7.3.9.50.0.0.08	Cota rateio Prefeitura Municipal de Tremembé	1.310	R\$ 1.866.326,04
	Total		R\$ 23.755.116,00

Passemos agora ao orçamento CONSAVAP do exercício de 2024:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
CNPJ: 19.701.130/0001-80
Fone/Fax: (12) 3923-6593
E-mail: adm@consavap.com.br

ANEXO I - Resolução nº 35 de 28 de agosto de 2023

**Relação do Orçamento da Receita
Exercício 2024**

Rubricas	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - principal	1.310	R\$ 50.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.01	Cota Prefeitura Municipal de Caçapava - ADM	1.310	R\$ 103.944,63
1.7.3.8.02.1.1.01.02	Cota Prefeitura Municipal de Caçapava - SAMU	1.310	R\$ 2.356.010,12
1.7.3.8.02.1.1.02.01	Cota Prefeitura Municipal de Igaratá - ADM	1.310	R\$ 11.458,52
1.7.3.8.02.1.1.02.02	Cota Prefeitura Municipal de Igaratá - SAMU	1.310	R\$ 427.405,52
1.7.3.8.02.1.1.03.01	Cota Prefeitura Municipal de Jacareí - ADM	1.310	R\$ 259.613,07
1.7.3.8.02.1.1.03.02	Cota Prefeitura Municipal de Jacareí - SAMU	1.310	R\$ 6.829.097,88
1.7.3.8.02.1.1.04.01	Cota Prefeitura Municipal de Jambêiro - ADM	1.310	R\$ 6.911,85
1.7.3.8.02.1.1.04.02	Cota Prefeitura Municipal de Jambêiro - SAMU	1.310	R\$ 430.408,15
1.7.3.8.02.1.1.05.01	Cota Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato - ADM	1.310	R\$ 4.471,04
1.7.3.8.02.1.1.05.02	Cota Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato - SAMU	1.310	R\$
1.7.3.8.02.1.1.06.01	Cota Prefeitura Municipal de Paraíbauna - ADM	1.310	R\$ 19.088,89
1.7.3.8.02.1.1.06.02	Cota Prefeitura Municipal de Paraíbauna - SAMU	1.310	R\$ 487.672,40
1.7.3.8.02.1.1.07.01	Cota Prefeitura Municipal de Santa Branca - ADM	1.310	R\$ 15.099,75
1.7.3.8.02.1.1.07.02	Cota Prefeitura Municipal de Santa Branca - SAMU	1.310	R\$ 482.146,39
1.7.3.8.02.1.1.08.01	Cota Prefeitura Municipal de São José dos Campos - ADM	1.310	R\$ 253.559,15
1.7.3.8.02.1.1.08.02	Cota Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SAMU	1.310	R\$ 15.298.058,15
Total das receitas orçamentárias			R\$ 28.034.945,53

Vejamos os comparativos orçamentários/financeiros do exercício de 2024:

- CISAMU TAUBATÊ - SP - R\$ 23.755.116,00/450.000 habitantes (região abrangida) = **R\$ 52,79 custo per capita anual.**
- CONSAVAP SJC - SP - R\$ 28.034.945,53/1.087.000 habitantes (região abrangida) = **R\$ 25,80 custo per capita anual.**

II - ATENDIMENTO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Identificamos o atendimento de forma completa por parte da SPDM, de todas as Portarias do Ministério da Saúde que regem a gestão e operacionalização do Serviço Móvel de Urgência – SAMU, especialmente a Portaria de Consolidação nº 6, que possibilitou ao CONSAVAP prestar contas e enviar semestralmente ao Ministério da Saúde, o Relatório Descritivo Analítico – RDA, que como já sinalizado, mantém o status “Qualificado” ao SAMU Alto Vale do Paraíba, e mantém o teto de custeio Federal para o serviço.

III - REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO SISTEMA SISRTS DO TCE/SP:

Identificamos e reconhecemos o fornecimento pela SPDM, no prazo legal e contratual, de informações complementares e satisfatórias para o preenchimento por parte do CONSAVAP, do sistema SISRTS do TCE/SP, fornecendo os dados pertinentes sobre a Organização Social, assim como por parte do CONSAVAP, inscrição no sistema de todos os repasses realizados pelo Consórcio.

IV - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES PRESENTES NO JULGAMENTO DO TC – 7946.989.22, QUANTO A DISPONIBILIZAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO, DEMONSTRANDO O CUSTO UNITÁRIO DAS METAS QUANTITATIVAS:

Quanto a este item temos a relatar que durante as avaliações e fiscalizações trimestrais, identificamos que a SPDM deu pleno cumprimento as determinações presentes no TC – 7946.989.22 (julgado em abril de 2023), quando a partir do exercício de 2023, contratou a empresa PLANISA para realizar o desmembramento dos custos, demonstrando o custo unitário das metas quantitativas. Vejamos abaixo o relatório analítico sintético (2024), que desmembra as despesas em 05 (cinco) elementos previstos no quadro de metas, vindo do Edital de Chamamento Público nº 01/2021:

Custo total e unitário (c/s mat. med. honorários)

SAMU 192 - Regional do Alto Vale do Paraíba 1/2024 - 12/2024 - Agrupado por Grupo de centro - Com Depreciação - Com Recursos Externos

Competência	Custos diretos e indiretos	Ratios resgatados	Total geral	Quantidade Prod.	Custo unitário com MATMED	MatMed	Custo unitário sem MATMED	Honorário	Custo unitário sem matmed e honorários	Funcionários
Atendimento Telefônico										
1/2024	63.025,59	15.894,46	78.920,05	13.487	5,82	0,00	5,82	0,00	5,82	20,00
2/2024	60.265,47	17.514,71	77.780,18	14.182	5,54	0,00	5,54	0,00	5,54	20,00
3/2024	63.381,55	15.789,36	83.170,91	17.097	4,86	0,00	4,86	0,00	4,86	20,00
4/2024	62.599,55	15.992,26	78.591,81	16.334	4,82	0,00	4,82	0,00	4,82	20,00
5/2024	65.687,27	15.159,57	84.846,84	14.719	5,77	0,00	5,77	0,00	5,77	21,00
6/2024	64.730,07	15.494,53	83.224,60	13.239	6,29	0,00	6,29	0,00	6,29	20,00
7/2024	63.208,14	15.708,12	78.916,26	12.084	6,54	0,00	6,54	0,00	6,54	19,00
8/2024	62.355,79	15.323,64	78.239,43	11.346	6,98	0,00	6,98	0,00	6,98	19,00
9/2024	60.210,99	14.065,96	74.276,95	12.341	6,02	0,00	6,02	0,00	6,02	19,00
10/2024	57.578,37	13.410,17	70.988,54	12.547	5,66	0,00	5,66	0,00	5,66	19,00
11/2024	61.612,43	14.572,16	76.184,59	12.623	6,03	0,00	6,03	0,00	6,03	19,00
12/2024	57.500,56	15.690,16	73.190,72	12.343	5,97	0,00	5,97	0,00	5,97	19,00
Média	61.999,62	15.555,50	78.555,12	13.527	5,81	0,00	5,81	0,00	5,81	19,25
Acumulado	743.659,47	155.899,56	943.229,03	162.325		0,00		0,00		

Atendimento no local da Ocorrência: Suporte Avançado

1/2024	613.600,06	56.698,86	672.165,72	274	2.453,16	7.700,55	2.425,02	310.787,13	1.290,64	35,50
2/2024	553.498,75	60.116,70	613.615,45	335	1.831,72	8.188,71	1.807,57	253.612,16	980,77	35,50
3/2024	523.569,36	63.272,33	586.841,69	472	1.243,35	6.586,16	1.223,21	265.724,72	680,23	39,50
4/2024	500.401,54	63.252,11	563.653,65	424	1.329,23	6.216,45	1.543,46	304.932,56	624,36	35,50
5/2024	596.580,50	62.873,23	659.453,73	404	1.632,31	8.406,95	1.535,51	273.151,75	678,30	35,50
6/2024	595.120,34	65.621,17	660.741,51	392	1.685,54	8.155,53	1.589,64	269.023,36	686,25	39,00
7/2024	535.680,36	60.833,57	596.513,93	323	1.846,86	4.686,20	1.804,20	280.110,03	1.088,60	36,00
8/2024	543.425,79	65.421,17	608.846,96	334	1.823,22	3.691,12	1.819,83	255.933,65	682,65	35,00
9/2024	549.943,00	65.815,38	615.758,38	331	2.075,01	3.194,92	2.044,90	278.828,25	1.124,57	35,00
10/2024	545.535,62	72.491,26	618.026,88	298	2.073,95	4.154,29	2.072,11	272.175,95	1.122,95	35,00

Competência	Custos diretos e indiretos	Ratios revisados	Total geral	Quantidade Prod.	Custo unitário com MATIMED	MatMed	Custo unitário sem MATIMED	Honorário	Custo unitário sem matimed e honorários	Funcionários
11/2024	662.711,16	65.498,60	624.202,76	275	2.252,85	3547,73	2.257,98	262.351,57	1.231,16	37,00
12/2024	638.888,52	67.821,00	604.059,81	310	1.948,45	4.144,70	1.938,08	258.656,50	1.082,56	39,00
Média	650.800,35	66.700,15	623.912,76	345	1.807,57	8.685,03	1.798,07	259.274,90	979,87	37,96
Acumulado	8.862.551,50	830.621,54	7.483.353,94	4.140		78.820,41		3.581.256,78		

Atendimento no local da Ocorrência: Suporte Básico

12/24	1.136.481,16	145.000,57	1.284.591,75	9.224	327,26	12.959,11	322,96	0,00	322,96	161,00
2/2024	968.883,16	143.355,45	1.084.038,69	9.708	295,05	12.722,47	281,62	108,00	281,68	159,00
3/2024	1.064.408,55	140.839,49	1.186.355,47	4.153	287,83	12.664,66	284,71	0,00	284,71	160,00
4/2024	1.068.444,01	146.267,96	1.253.301,69	4.009	307,83	17.048,35	303,18	0,00	303,18	160,00
5/2024	1.107.723,25	141.702,22	1.249.425,17	9.780	325,87	16.643,62	326,27	0,00	326,27	159,00
6/2024	1.061.546,52	143.439,15	1.225.022,75	9.465	351,21	16.521,02	348,77	0,00	348,77	161,00
7/2024	1.062.200,24	171.112,59	1.259.301,80	9.226	354,17	15.242,55	379,44	0,00	379,44	161,00
8/2024	1.062.587,10	142.680,54	1.186.457,84	9.401	351,50	15.277,23	347,01	0,00	347,01	160,00
9/2024	1.060.012,54	142.088,66	1.222.111,19	9.374	362,21	13.683,91	358,10	54,00	358,67	160,00
10/2024	1.062.470,52	137.604,06	1.180.355,51	9.253	362,59	14.458,39	353,16	0,00	353,16	160,00
11/2024	1.161.974,12	132.877,42	1.294.951,54	9.311	365,02	16.019,51	362,22	0,00	362,22	159,00
12/2024	1.064.510,55	132.812,45	1.227.728,02	9.251	377,65	17.106,42	372,58	0,00	372,58	159,00
Média	1.078.488,16	143.882,77	1.220.123,94	9.578	341,12	15.165,52	338,83	18,00	338,82	159,00
Acumulado	12.817.588,57	1.723.623,25	14.041.547,22	42.916		182.229,54		150,00		

Operação - Despacho

12/24	71.289,51	10.681,79	82.311,67	4.426	16,58	0,00	16,58	0,00	16,58	13,00
2/2024	68.717,30	10.238,55	77.083,85	4.358	17,69	0,00	17,69	0,00	17,69	13,00
3/2024	68.223,07	13.238,12	78.731,19	4.627	16,19	0,00	16,19	0,00	16,19	13,00
4/2024	72.888,56	11.294,25	84.297,80	4.762	16,87	0,00	16,87	0,00	16,87	13,00
5/2024	72.323,59	11.467,75	83.755,44	4.443	16,89	0,00	16,89	0,00	16,89	13,00
6/2024	70.980,59	12.414,96	82.295,45	4.177	16,89	0,00	16,89	0,00	16,89	13,00
7/2024	70.888,07	12.882,82	83.555,55	9.719	21,73	0,00	21,73	0,00	21,73	13,00
8/2024	73.325,75	12.282,98	85.559,85	9.526	22,38	0,00	22,38	0,00	22,38	13,00
9/2024	69.823,45	11.032,40	80.255,85	9.517	21,21	0,00	21,21	0,00	21,21	13,00
10/2024	71.480,01	9.882,99	81.352,00	9.789	21,41	0,00	21,41	0,00	21,41	13,00
11/2024	92.682,73	10.494,48	85.377,21	9.514	24,40	0,00	24,40	0,00	24,40	13,00
12/2024	73.882,49	10.887,45	84.795,82	9.513	22,24	0,00	22,24	0,00	22,24	13,00
Média	72.186,45	11.282,41	83.475,29	4.154	20,10	0,00	20,10	0,00	20,10	13,00

Competência	Custos diretos e indiretos	Ratios recebidos	Total geral	Quantidade Prod.	Custo unitário com MAT/MED	Mat/Med	Custo unitário sem MAT/MED	Honorário	Custo unitário sem mat/méd e honorários	Funcionários
Acumulado	888.387,74	135.388,87	1.021.746,71	49.530			0,00	9,00		
Regulação Médica										
1/2024	221.888,70	17.883,53	239.772,23	5.711	41,79	0,00	41,79	215.881,28	3,99	1,00
2/2024	230.878,71	17.842,89	248.721,60	5.445	34,30	0,00	34,30	185.055,35	3,82	1,00
3/2024	194.782,47	15.878,75	210.661,22	5.121	29,62	0,00	29,62	159.782,60	3,90	1,00
4/2024	195.885,07	21.827,56	217.712,63	7.992	27,24	0,00	27,24	169.885,39	3,51	1,00
5/2024	214.776,29	15.840,38	230.616,67	6.908	33,78	0,00	33,78	207.776,89	3,86	2,00
6/2024	207.824,34	25.648,85	233.473,19	6.319	36,92	0,00	36,92	200.824,27	6,13	2,00
7/2024	210.496,60	26.791,27	237.287,87	5.952	40,28	0,00	40,28	199.496,59	7,08	2,00
8/2024	214.888,77	25.824,27	240.713,04	5.935	40,57	0,00	40,57	204.112,74	6,95	2,00
9/2024	194.986,08	27.479,86	222.465,94	6.521	34,21	0,00	34,21	187.986,73	6,12	2,00
10/2024	189.202,91	34.304,25	223.507,17	6.898	32,11	0,00	32,11	185.692,99	6,80	2,00
11/2024	189.706,19	35.891,71	225.597,90	5.731	39,71	0,00	39,71	185.706,19	6,95	2,00
12/2024	177.345,92	30.741,09	208.087,01	5.544	37,89	0,00	37,89	172.155,12	6,84	2,00
Média	199.653,52	25.175,54	224.829,06	6.345	35,43	0,00	35,43	182.651,95	6,06	1,67
Acumulado	2.385.242,08	332.188,45	2.717.430,53	76.137			0,00	2.342.183,53		
Total										
1/2024	2.100.982,74	251.487,26	2.352.470,00	0		21.086,70		828.616,36		233,00
2/2024	1.832.748,35	145.840,58	1.978.588,93	0		26.898,16		491.516,74		231,00
3/2024	1.804.333,93	259.418,82	2.063.752,75	0		22.482,85		458.218,15		233,00
4/2024	2.023.315,97	185.144,34	2.208.460,31	0		27.199,50		494.528,37		232,00
5/2024	2.027.389,71	253.771,88	2.281.161,59	0		26.862,90		491.029,74		233,00
6/2024	1.879.918,95	255.348,32	2.135.267,27	0		25.896,55		489.833,72		232,00
7/2024	1.947.572,40	308.251,84	2.255.824,24	0		19.919,75		459.401,50		231,00
8/2024	1.947.153,20	265.191,50	2.212.344,70	0		18.288,35		489.018,42		232,00
9/2024	1.854.158,28	243.389,85	2.097.548,13	0		17.049,53		464.158,02		231,00
10/2024	1.916.043,44	255.824,44	2.171.867,88	0		18.814,55		482.859,14		231,00
11/2024	2.023.786,83	253.626,57	2.277.413,40	0		19.387,54		445.312,97		229,00
12/2024	1.942.596,62	287.058,15	2.229.654,77	0		21.343,12		433.888,15		231,00
Média	1.967.185,42	253.386,66	2.220.572,07	0		21.578,63		471.972,64		231,76
Acumulado	22.895.955,24	3.162.679,59	26.058.634,83	0		259.950,25		5.983.675,21		

Competência	Custos diretos e indiretos	Ratios recebidos	Total geral	Quantidade Prod.	Custo unitário com MAT/MED	Mat/Med	Custo unitário sem MAT/MED	Honorário	Custo unitário sem mat/méd e honorários	Funcionários
-------------	----------------------------	------------------	-------------	------------------	----------------------------	---------	----------------------------	-----------	---	--------------

Competência	Aderece à metodologia	Último ratio	Data base fechamento	Observação
1/2024	Sim	18/02/2024 16:32:36	20/02/2024	Sem observação
2/2024	Sim	18/03/2024 05:02:25	20/03/2024	Sem observação
3/2024	Sim	03/04/2024 05:12:25	25/04/2024	Sem observação
4/2024	Sim	18/05/2024 16:28:43	19/05/2024	Sem observação
5/2024	Sim	18/06/2024 17:38:46	19/06/2024	Sem observação
6/2024	Sim	18/07/2024 16:08:47	18/07/2024	Sem observação
7/2024	Sim	20/08/2024 16:45:07	19/08/2024	Sem observação
8/2024	Sim	18/09/2024 17:23:15	18/09/2024	Sem observação
9/2024	Sim	22/10/2024 17:53:04	18/10/2024	Sem observação
10/2024	Sim	18/11/2024 13:54:25	18/11/2024	Sem observação
11/2024	Sim	18/12/2024 16:28:21	18/12/2024	Sem observação
12/2024	Sim	21/01/2025 17:33:21	19/01/2025	Sem observação

Vejamos o quadro abaixo, apresentado pela SPDM, que demonstra o custo Unitário por elemento de despesa/meta:

Ações	Metas Contratuais	Média de Produção 2024	Média de Custo Unitário com MAT / MED 2024
Atendimento Telefônico	Atender <u>até</u> 20.000 ligações/mês solicitando o serviço de urgência/emergência	13.527	R\$ 5,81
Regulação Médica	Regular <u>até</u> 12.000 casos/mês com definição do destino	6.345	R\$ 35,43
Operação - Despacho	Concluir despacho e envio de unidades móveis para atendimento <u>até</u> 10.500 chamados/mês (urgências/emergências/eletivos)	4.154	R\$ 20,10
Atendimento no local da ocorrência: - Suporte Avançado	Atender <u>até</u> 2.100 casos/mês de emergência com risco iminente à vida no menor tempo possível, prestando todo suporte avançado à manutenção da vida.	345	R\$ 1.807,57
Atendimento no local da ocorrência: - Suporte Básico	Atender <u>até</u> 8.400 casos/mês de urgência e emergência sem risco iminente à vida no menor tempo possível, prestando todo suporte básico à manutenção da vida.	3.576	R\$ 341,18

Diante do exposto, entendemos que Organização Social deu pleno cumprimento as determinações do Tribunal de Conta do Estado de São Paulo.

V - AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO OU NÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Este item merece maior atenção desta Comissão, uma vez que a Fiscalização do TCE/SP vem apontado em suas auditorias que o contrato apresenta custos elevados devido o não cumprimento das metas, ou

seja, a produção dos elementos de despesas vem atingindo aproximadamente 50% dos números estimados. Vejamos abaixo:

Ações	Metas Contratuais	Média de Produção 2024	Média de Custo Unitário com MAT / MED 2024
Atendimento Telefônico	Atender até 20.000 ligações/mês solicitando o serviço de urgência/emergência	13.527	R\$ 5,81
Regulação Médica	Regular até 12.000 casos/mês com definição do destino	6.345	R\$ 35,43
Operação - Despacho	Concluir despacho e envio de unidades móveis para atendimento até 10.500 chamados/mês (urgências/emergências/eletivos)	4.154	R\$ 20,10
Atendimento no local da ocorrência: - Suporte Avançado	Atender até 2.100 casos/mês de emergência com risco iminente à vida no menor tempo possível, prestando todo suporte avançado à manutenção da vida.	345	R\$ 1.807,57
Atendimento no local da ocorrência: - Suporte Básico	Atender até 8.400 casos/mês de urgência e emergência sem risco iminente à vida no menor tempo possível, prestando todo suporte básico à manutenção da vida.	3.576	R\$ 341,18

Vênia máxima ao entendimento esposado pelo TCE/SP, mas em que pese as metas terem sido definidas de forma superestimada, essa falha formal não representa descumprimento do contrato e muito menos superfaturamento do mesmo, uma vez que o CONSAVAP contratou a estrutura mínima de SAMU, definida pelo Ministério da Saúde, que atua de **PRONTIDÃO e aproximadamente 75% de seu custo é fixo, seja para atender 20.000 ligações, 10 ligações ou 40.000 ligações.**

Vejamos a estrutura definida pelas Portarias do Ministério da Saúde (trecho da defesa apresentada no TC - 008403.989.22 - Prestação de Contas do Exercício de 2022):

"(...)

Nesse contexto, a Portaria nº 1.864/GM, de 29 de setembro de 2003, estabelece critérios objetivos para o dimensionamento da frota:

- 01 Unidade de Suporte Básico (USB) para cada 100.000 a 150.000 habitantes;
- 01 Unidade de Suporte Avançado (USA) para cada 400.000 a 450.000 habitantes.

Tais parâmetros balizaram a estrutura atualmente contratada, que já representa, portanto, a estrutura mínima exigida pela legislação federal. Qualquer tentativa de reduzir esta estrutura com base apenas na análise de números de atendimentos comprometeria frontalmente a segurança da população, além de contrariar a normativa vigente.

Além disso, as Portarias nº 2.048/GM de 2002, nº 2.657/GM de 2004, nº 2.649/GM de 2011 e nº 2.026/GM de 2011, reafirmam a obrigatoriedade da Central de Regulação Médica de Urgência como elemento central do serviço e a necessidade de sua estruturação permanente, independentemente da oscilação da demanda de chamadas e atendimentos.

A população residente na região abrangida de 1.048.542 habitantes, serviu de parâmetro para definição da estrutura do SAMU na implantação em 2015. Mantendo o SAMU Alto Vale do Paraíba em funcionamento, atualmente a população abrangida é cerca de 1.087.000 habitantes estruturalmente distribuída da seguinte forma:

- 01 Central de Regulação SAMU;
- 19 ambulâncias SAMU destinadas pelo Ministério da Saúde para os municípios para cobertura da região definida;
- 01 ambulância SAMU backup adquirida pelo CONSAVAP para oferecer suporte ao serviço;
- 17 bases descentralizadas, estrutura física para abrigar ambulâncias e equipes;

Tal informação visa esclarecer, que o serviço SAMU é estabelecido, por natureza, para estar à disposição da população potencial para atendimento, elaborando plano de ação a partir da prontidão e cobertura para a determinada área onde atuará.

O que de fato se espera quando há a implantação e manutenção de um serviço de atendimento móvel de urgência, é que não ocorram atendimentos, que não haja ocorrências urgentes, que coloquem em risco a vida das pessoas e/ou tragam agravos a sua saúde. Mas se existirem, que o SAMU chegue prontamente até as mesmas. Não importa se a equipe atende ou não um mínimo de pacientes, mas que esteja disponível caso uma pessoa em situação de urgência ou emergência precise.

*Vencidas as premissas quanto a demonstração de que estamos tratando de um serviço de **PRONTIDÃO**, passemos a combater os comparativos apresentados pela SPDM.
(...)."*

Considerando ser um serviço de prontidão e de demanda espontânea, o contrato apresenta mínimas variações de custo em relação ao aumento ou diminuição da mesma.

Ainda quanto aos custos, quanto maior a demanda espontânea, atendida por um serviço de PRONTIDÃO, menor será o custo unitário e quanto menor a demanda espontânea atendida por um serviço de PRONTIDÃO, maior será seu custo unitário.

Considerando os fatores acima, diante dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação - RTMA, e dos Pareceres Técnicos Orçamentários - PTO, todos trimestrais, concluímos que a SPDM vem cumprindo satisfatoriamente as metas estipuladas no Plano de Trabalho, com adequada execução financeira/orçamentária e de planejamento de ações conforme proposto.

Assim, quanto ao aspecto de cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, consideramos que as falhas apuradas nos relatórios trimestrais (descumprimento do tempo resposta em alguns meses, mas com atingimento da pontuação para evitar a aplicação de penalidades e algumas falhas formais), não comprometeram a prestação de contas anual.

VI - AGILIDADE E ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTRATADA:

Informamos a detecção de uma plena organização da contratada, que mantém toda documentação à mão, preparada de forma rápida, possibilitando qualquer averiguação, seja de dados financeiros, administrativos, de gestão de pessoas e/ou projetos, fosse *in loco* ou de forma digital;

Relatamos a presença de agilidade e precisão da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em atender todos os relatórios solicitados, fossem esses obrigatórios contratualmente ou não, dando pleno cumprimento as todas as determinações do ajuste.

VII - PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SAMU

Segue abaixo pesquisa de satisfação apurada no exercício de 2024, disponibilizada no sítio eletrônico do CONSAVAP, mais precisamente, no ícone “TRANSPARÊNCIA SAMU”:

<https://www.consavap.com.br/pesquisa-de-satisfacao-anual-2024/>



Pesquisa de Satisfação respondida por usuários do SAMU Alto Vale do Paraíba - Ano 2024

1º Semestre de 2024

QUESTIONÁRIOS		ACEITABILIDADE	AValiação Satisfatória	ACEITABILIDADE	AValiação Satisfatória	ACEITABILIDADE	AValiação Satisfatória	ACEITABILIDADE	AValiação Satisfatória	ACEITABILIDADE	AValiação Satisfatória	ACEITABILIDADE	AValiação Satisfatória
SAMU REGIONAL	1- Quando entrou em contato com a Central do SAMU, foi atendido prontamente?	97,0%	ACEITABILIDADE MÉDIA	99,0%	ACEITABILIDADE MÉDIA	99,0%	ACEITABILIDADE MÉDIA	98,7%	ACEITABILIDADE MÉDIA	97,8%	ACEITABILIDADE MÉDIA	98,9%	ACEITABILIDADE MÉDIA
	2- Atendimento telefônico - Triagem	Atenção e Cortesia Orientações Atendidas	96,6%	91,0%	98,0%	94,0%	94,8%	94,8%	94,2%	94,2%	94,2%	94,2%	94,2%
	3- Você considera que o tempo entre a solicitação da ambulância e a chegada ao local foi satisfatório?		94,0%	94,0%	93,5%	93,9%	95,2%	95,2%	94,7%	94,7%	94,7%	94,7%	94,7%
	4- Atendimento da Equipe de Intervenção	Atenção e Cortesia Orientações Atendidas	98,8%	96,7%	91,8%	97,0%	96,5%	96,5%	96,1%	96,1%	96,1%	96,1%	96,1%
	5- De uma maneira geral, aprova os serviços oferecidos pelo SAMU?		96,2%	98,9%	97,4%	97,3%	98,4%	98,4%	98,4%	98,4%	98,4%	98,4%	98,4%

2º Semestre de 2024

QUESTIONÁRIOS		ACEITABILIDADE	AValiação Satisfatória	ACEITABILIDADE	AValiação Satisfatória	ACEITABILIDADE	AValiação Satisfatória	ACEITABILIDADE	AValiação Satisfatória	ACEITABILIDADE	AValiação Satisfatória	ACEITABILIDADE	AValiação Satisfatória
SAMU REGIONAL	1- Quando entrou em contato com a Central do SAMU, foi atendido prontamente?	96,5%	ACEITABILIDADE MÉDIA	97,3%	ACEITABILIDADE MÉDIA	95,9%	ACEITABILIDADE MÉDIA	98,5%	ACEITABILIDADE MÉDIA	99,2%	ACEITABILIDADE MÉDIA	97,9%	ACEITABILIDADE MÉDIA
	2- Atendimento telefônico - Triagem	Atenção e Cortesia Orientações Atendidas	93,2%	94,3%	96,2%	97,7%	98,0%	98,0%	98,2%	98,2%	98,2%	98,2%	98,2%
	3- Você considera que o tempo entre a solicitação da ambulância e a chegada ao local foi satisfatório?		95,6%	97,3%	97,3%	94,8%	95,5%	95,5%	95,6%	95,6%	95,6%	95,6%	95,6%
	4- Atendimento da Equipe de Intervenção	Atenção e Cortesia Orientações Atendidas	97,8%	99,4%	91,2%	97,8%	95,9%	95,9%	98,1%	98,1%	98,1%	98,1%	98,1%
	5- De uma maneira geral, aprova os serviços oferecidos pelo SAMU?		99,2%	96,6%	97,7%	98,8%	99,2%	99,2%	97,7%	97,7%	97,7%	97,7%	97,7%

Diante do exposto e averiguados os dados, relatamos que a pesquisa de satisfação reflete a excelente qualidade dos serviços de SAMU prestados pela SPDM.

VIII - CUMPRIMENTO DO TEMPO RESPOSTA AS OCORRÊNCIAS, SEM SUJEIÇÃO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021;

Este item vem sendo acompanhado de perto pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, que antes de emitir sua conclusão, passa a colacionar demonstrativos dos tempos de respostas atingidos a cada mês do exercício de 2024:



SAMU 192 – REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAÍBA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Tempo Resposta (chamado telefônico até local):

Indicador	Objetivo	Métrica	Parâmetro	Meta
Tempo Resposta (chamado telefônico até local)	Monitoramento da capacidade de resposta do SAMU conforme priorização	Tempo (minutos)	Horário de chegada no local menos Horário da chamada telefônica de solicitação	Vermelho 80% < 15 minutos
Tempo Resposta (chamado telefônico até local)	Monitoramento da capacidade de resposta do SAMU conforme priorização	Tempo (minutos)	Horário de chegada no local menos Horário da chamada telefônica de solicitação	Amarelo 80% < 30 minutos
Tempo Resposta (chamado telefônico até local)	Monitoramento da capacidade de resposta do SAMU conforme priorização	Tempo (minutos)	Horário de chegada no local menos Horário da chamada telefônica de solicitação	Verde 80% < 60 minutos
Tempo Resposta (chamado telefônico até local)	Monitoramento da capacidade de resposta do SAMU conforme priorização	Tempo (minutos)	Horário de chegada no local menos Horário da chamada telefônica de solicitação	Azul 80% < 120 minutos

Tabela sobre conformidade às metas, referente ao ano de 2024:

Classificação	Meta	Conformidade 2024											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vermelho	15 minutos	82%	82%	80%	81%	82%	81%	80%	80%	81%	81%	82%	80%
Amarelo	30 minutos	76%	71%	67%	68%	74%	73%	79%	79%	78%	79%	80%	82%
Verde	60 minutos	84%	82%	80%	81%	83%	82%	84%	84%	82%	81%	81%	85%
Azul	120 minutos	83%	86%	85%	85%	91%	87%	91%	91%	85%	90%	88%	94%
	Média	81%	80%	78%	79%	83%	81%	83%	83%	82%	83%	83%	85%

Preliminarmente temos a relatar que a Auditoria do TCE/SP, equivocadamente, tem utilizado para apuração do tempo resposta as informações enviadas ao Ministério da Saúde, que apuram parâmetros diversos, gerando porcentagens em desacordo com as regras do Contrato de Gestão nº 001/2021 e, conseqüentemente, gerando infundadas aplicações de penalidades, matéria esta já tratada nos autos das defesas apresentadas nos TCs que tramitam pelo Tribunal de Contas, dos exercícios de 2021 a 2023.

Conforme quadro acima, a ocorrência AMARELA vem sendo o grande desafio para o atendimento ao tempo resposta.

Vencida questão preliminar, relatamos que a SPDM, diante dos apontamentos presentes nos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação - RTMA, e dos Pareceres Técnicos Orçamentários - PTO desta

Comissão, não vem medindo esforços, desde do exercício de 2021, para atender a plenitude dos tempos respostas, conforme podemos observar no quadro acima.

Diante dos planos de ação propostos por esta Comissão e dos esforços dedicados pela organização Social, podemos observar uma grande evolução no cumprimento do TEMPO RESPOSTA, desde o exercício de 2023, onde nos meses de novembro e dezembro de 2024, foram atendidas todas as metas.

Face ao todo exposto, concluímos pela regularidade no cumprimento do tempo reposta, até porque o descumprimento de um item não gera aplicação de penalidade, conforme as determinações previstas no Contrato de Gestão nº 001/2021, presumindo razoabilidade e proporcionalidade no cumprimento das metas, ressalvada a necessidade acompanhamento deste elemento nos próximos relatórios de avaliação trimestral.

IX - TRANSPARÊNCIA E CONFIABILIDADE NOS DADOS APRESENTADOS AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2024.

Relatamos e concluímos pela presença de transparência e confiabilidade em todos os dados apresentados ao longo do exercício de 2024.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2021, nomeada via Portaria nº 002 de 14 de abril 2025, considerando o exposto acima, concluiu pela **REGULARIDADE** das prestações de contas do exercício de 2024, concluindo ainda, pela **VANTAJOSIDADE e ECONOMICIDADE** do mencionado contrato aos cofres públicos do CONSAVAP, ressalvadas as recomendações e determinações presentes nos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação - RTMA, e Pareceres Técnicos Orçamentários - PTO, que deverão ser objeto de acompanhamento e verificação de cumprimento, durante o exercício de 2025.

São José dos Campos, 30 abril de 2025.

Danilo Stanzani Junior

Glauco Spinelli Jannuzzi

Lidiane Caroline Martins Santos

Rita de Cássia Fernandes Borges

Rubens Gomes dos Santos

Wagner Marques



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna

Santa Branca - São José dos Campos

São José dos Campos, 25 de maio de 2025.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RELATÓRIO CONCLUSIVO
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2024 - CONTRATO DE GESTÃO
Nº 001/2021

Excelentíssimo

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito de Santa Branca

A pedido da Comissão de Avaliação, instituída por meio da Portaria nº 002 de 14 de abril de 2025, venho, por meio deste, protocolar a entrega do Relatório Conclusivo referente ao Exercício 2024.

O relatório anexo contém as considerações técnicas, pareceres e análises por parte da Comissão, atendendo o item XXI das Instruções 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Documentos anexos:

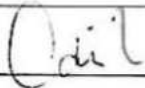
✓ Relatório Conclusivo

Recebido por:

Nome: ADRIANO M. LEVORIN

Cargo: PREFEITO

Data: 25/06/25

Assinatura: 

Atenciosamente,



Myriam Alckmin R. Nogueira

Secretária Executiva

CONSAVAP